



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb@onda.com.br
Tel: (43) 3266-1295

0001

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 03/01/2025.

De: **Setor de Serviços Administrativos**

Para: **Diretora do Samae**

Prezado (a) Sr. (a):

Venho por meio deste SOLICITAR a Vossa Senhoria que dê início aos procedimentos administrativos cabíveis, visando a contratação dos serviços abaixo referidos, visando o regular funcionamento dos serviços internos da autarquia.

OBJETO: - Prestação de serviços de licenciamento de uso de software integrado, realizando a implantação, conversão, migração e capacitação nas seguintes áreas: faturamento (Software) de informática, para Emissão e Controle de Faturas de Água e Esgoto (Sistema de Faturamento) composto de: cadastro de usuários e de ligações, controle de contas e consumos, dívida ativa, atendimento ao público e auto atendimento via Internet.

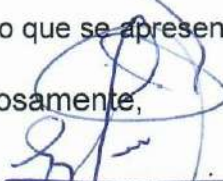
Software para coleta de leitura de hidrômetros via coletores de dados ou smartphones e emissão simultânea de faturas.

Sistema para administração, controle e fornecimento de informações gerenciais sobre laboratórios de estações de tratamento de água (ETA) e esgoto (ETE), através de rotinas de cadastro e relatórios. E que atenda as especificações da portaria 05/2017 e ao decreto 5440/2005.

Justificamos a contratação destes software's, visando agilidade e eficiência nos trabalhos desenvolvidos.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Gerson Nogueira Júnior
Agente de Administração



Recebido em 03/01/25
Daice Tosti dos Santos



0002

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb@onda.com.br
Tel: (43) 3266-1295
CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 03/01/2025.

De: Diretora do Samae

Para: Setor de Licitações

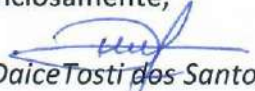
PREZADO(A) SENHOR(A):

Venho por meio deste SOLICITAR a Vossa Senhoria que dê início aos procedimentos administrativos cabíveis visando a contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO	- Prestação de serviços de <i>licenciamento de uso de software integrado, realizando a implantação, conversão, migração e capacitação nas seguintes áreas: faturamento (Software) de informática, para Emissão e Controle de Faturas de Água e Esgoto (Sistema de Faturamento) composto de: cadastro de usuários e de ligações, controle de contas e consumos, dívida ativa, atendimento ao público e auto atendimento via Internet.</i> Software para coleta de leitura de hidrômetros via coletores de dados ou smartphones e emissão simultânea de faturas. Sistema para administração, controle e fornecimento de informações gerenciais sobre laboratórios de estações de tratamento de água (ETA) e esgoto (ETE), através de rotinas de cadastro e relatórios. E que atenda as especificações da portaria 05/2017 e ao decreto 5440/2005.
JUSTIFICATIVA	(...) Justificamos a contratação destes Software's, visando agilidade e eficiência nos trabalhos desenvolvidos.
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO	(...)Entregue na sede do SAMA E
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	(..) Parcelado

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Daice Tosti dos Santos
Diretora do Samae .

Recebido em 03/01/2025


Marcos Barbosa dos Santos
Setor de Licitações



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb@onda.com.br

0003

MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Nova Santa Bárbara, 30 de Janeiro de 2025.

Por meio desta, o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para os seguintes serviços/material abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa para a aquisição de:

OBJETO: - Prestação de serviços de *licenciamento de uso de software integrado, realizando a implantação, conversão, migração e capacitação nas seguintes áreas: faturamento (Software) de informática, para Emissão e Controle de Faturas de Água e Esgoto (Sistema de Faturamento) composto de: cadastro de usuários e de ligações, controle de contas e consumos, dívida ativa, atendimento ao público e auto atendimento via Internet.*

Software para coleta de leitura de hidrômetros via coletores de dados ou smartphones e emissão simultânea de faturas.

Sistema para administração, controle e fornecimento de informações gerenciais sobre laboratórios de estações de tratamento de água (ETA) e esgoto (ETE), através de rotinas de cadastro e relatórios. E que atenda as especificações da portaria 05/2017 e ao decreto 5440/2005.

A manifestação poderá ser exteriorizada por meio de proposta devidamente assinada e encaminhada até o dia 03/02/2025 para o e-mail samaensb@onda.com.br e daioetostisamae@hotmail.com ou Whatsapp (43) 991167962.


Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de Contratação

MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Nova Santa Bárbara, 30 de Janeiro de 2025.

Por meio desta, o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para os seguintes serviços/material abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa para a aquisição de:

OBJETO: - Prestação de serviços de *licenciamento de uso de software integrado, realizando a implantação, conversão, migração e capacitação nas seguintes áreas: faturamento (Software) de informática, para Emissão e Controle de Faturas de Água e Esgoto (Sistema de Faturamento) composto de: cadastro de usuários e de ligações, controle de contas e consumos, dívida ativa, atendimento ao público e auto atendimento via Internet.*

Software para coleta de leitura de hidrômetros via coletores de dados ou smartphones e emissão simultânea de faturas.

Sistema para administração, controle e fornecimento de informações gerenciais sobre laboratórios de estações de tratamento de água (ETA) e esgoto (ETE), através de rotinas de cadastro e relatórios. E que atenda as especificações da portaria 05/2017 e ao decreto 5440/2005.

A manifestação poderá ser exteriorizada por meio de proposta devidamente assinada e encaminhada até o dia 03/02/2025 para o e-mail samaensb@onda.com.br e daicetostisamae@hotmail.com ou Whatsapp (43) 991167962.

Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de Contratação

Edição: 2879/2025-[04] - Data 30/01/2025

MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio desta, o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para aquisição dos produtos/serviços abaixo discriminados, visando selecionar a proposta mais vantajosa.

OBJETO:

1- 510119-Aquateste coli meio de cultura para detecção simultânea de Coliformes Totais e *Escherichia coli* em amostras de águas.

Caixa contendo 20 pacotes com 10 unidades

2- 572001 - TIOS SODIO 10mg FR150mL ESTERIL PC 100 Frascos

A manifestação poderá ser exteriorizada por meio de proposta devidamente assinada e encaminhada até o dia 05/02/2025 para o e-mail samaensb@onda.com.br e samaensb53@gmail.com daicetostisamae@hotmail.com ou Whatsapp (43) 991167962.

Sebastião Antonio Jardim de Almeida
Agente de Saneamento
CRQ: 09405369



CORRESPONDENCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 06/01/2025

De: **Setor de Licitações**
Para: **Setor de Contabilidade**

Assunto: **Prestação de serviços de locação, manutenção e atualização de software's**

Senhora Contadora:

Tem este a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação Orçamentária para a contratação de software para a Administração, faturamento, análise de água e leituras, a serem utilizados na sede e laboratório do SAMAE.

OBJETO: - Prestação de serviços de licenciamento de uso de software integrado, realizando a implantação, conversão, migração e capacitação nas seguintes áreas: faturamento (Software) de informática, para Emissão e Controle de Faturas de Água e Esgoto (Sistema de Faturamento) composto de: cadastro de usuários e de ligações, controle de contas e consumos, dívida ativa, atendimento ao público e auto atendimento via Internet.

Software para coleta de leitura de hidrômetros via coletores de dados ou smartphones e emissão simultânea de faturas.

Sistema para administração, controle e fornecimento de informações gerenciais sobre laboratórios de estações de tratamento de água (ETA) e esgoto (ETE), através de rotinas de cadastro e relatórios. E que atenda as especificações da portaria 05/2017 e ao decreto 5440/2005.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Aurélia de Fátima Carriel dos Santos
Agente de Contratação


Recebido em 06/01/2025
Contabilidade

 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ - FONE/ FAX: 3266-1295
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb@onda.com.br
CORRESPONDENCIA INTERNA

0005

Nova Santa Bárbara, 10/01/2025

De: **Setor de Contabilidade**

Para: **Setor de Licitações**

Assunto: **Dotação Orçamentária**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 06/01/2025, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a contratação de software para a Administração, faturamento análise de água e leituras, a serem utilizados na sede e laboratório do SMAE:

OBJETO: - Prestação de serviços de licenciamento de uso de software integrado, realizando a implantação, conversão, migração e capacitação nas seguintes áreas: faturamento (Software) de informática, para Emissão e Controle de Faturas de Água e Esgoto (Sistema de Faturamento) composto de: cadastro de usuários e de ligações, controle de contas e consumos, dívida ativa, atendimento ao público e auto atendimento via Internet.

Software para coleta de leitura de hidrômetros via coletores de dados ou smartphones e emissão simultânea de faturas.

Sistema para administração, controle e fornecimento de informações gerenciais sobre laboratórios de estações de tratamento de água (ETA) e esgoto (ETE), através de rotinas de cadastro e relatórios. E que atenda as especificações da portaria 05/2017 e ao decreto 5440/2005.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

10- Órgão;

001- Unidade;

17.122.0450.2040 - Manutenção das Atividades Administrativas;

3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Ana Paula Bispo Gonçalves
Contadora


Recebido em 10/01/25
Setor de Licitações



CORRESPONDENCIA INTERNA

De: Setor de Licitações

Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 30/01/2025.

Em atenção à correspondência interna expedida pelo setor Administrativo solicitando a aquisição dos serviços abaixo especificados:

OBJETO: - Prestação de serviços de *licenciamento de uso de software integrado, realizando a implantação, conversão, migração e capacitação nas seguintes áreas: faturamento (Software) de informática, para Emissão e Controle de Faturas de Água e Esgoto (Sistema de Faturamento) composto de: cadastro de usuários e de ligações, controle de contas e consumos, dívida ativa, atendimento ao público e auto atendimento via Internet.*

Software para coleta de leitura de hidrômetros via coletores de dados ou smartphones e emissão simultânea de faturas.

Sistema para administração, controle e fornecimento de informações gerenciais sobre laboratórios de estações de tratamento de água (ETA) e esgoto (ETE), através de rotinas de cadastro e relatórios. E que atenda as especificações da portaria 05/2017 e ao decreto 5440/2005.

Conforme informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

- 10- Órgão;
- 001- Unidade;
- 17.122.0450.2040- Manutenção das Atividades Administrativas;
- 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Marcos Leandro de Lima
Advogado - Samae
OAB-PR 62920

Atenciosamente,
Ana Priscila P. Martins
Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de Contratação

Recebido em 30/01/25
Setor Jurídico



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb@onda.com.br

0007

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 06/2025
BASE LEGAL: ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021

=PARECER JURIDICO=

Vieram os presentes autos a esta assessoria jurídica para análise e parecer técnico, sobre a possibilidade jurídica de dispensa de licitação visando a contratação de empresa para a contratação de software para a Administração, faturamento, análise de água e leituras, a serem utilizados na sede e laboratório do SAMAE.

OBJETO: - Prestação de serviços de licenciamento de uso de software integrado, realizando a implantação, conversão, migração e capacitação nas seguintes áreas: faturamento (Software) de informática, para Emissão e Controle de Faturas de Água e Esgoto (Sistema de Faturamento) composto de: cadastro de usuários e de ligações, controle de contas e consumos, dívida ativa, atendimento ao público e auto atendimento via Internet.

Software para coleta de leitura de hidrômetros via coletores de dados ou smartphones e emissão simultânea de faturas.

Sistema para administração, controle e fornecimento de informações gerenciais sobre laboratórios de estações de tratamento de água (ETA) e esgoto (ETE), através de rotinas de cadastro e relatórios. E que atenda as especificações da portaria 05/2017 e ao decreto 5440/2005.

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu art. 37, inc. XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos — que tenham como parte o Poder Público — relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação. Toda licitação deve ser pautada em princípios e regras previstos no texto constitucional.

Desse modo, a Administração Pública ao necessitar adquirir produtos ou contratar algum tipo de serviço deve instaurar um processo de licitação, que é o instrumento legal colocado à sua disposição para fazer as escolhas das contratações de que necessita, devendo eleger, sempre, a proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público.

A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Tais exceções encontram-se nos artigos 74 e 75 da Lei nº. 14.133/2021, respectivamente, dispensa e inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.



O art. 75, II, da Lei 14.133/2021 assim estabelece:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, através da Sra. Aurélia de Fátima Carriel dos Santos, Agente de Contratação, justificou a necessidade da contratação, tendo sido realizada a cotação de preço pela Comissão de Licitação, para aquisição dos serviços acima mencionados, sagrando-se vencedora a empresa: Sanegraph Serviços de Informática S/S Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.903.128/0001-28, haja vista que diante das cotações realizadas, esta apresentou o menor preço, taxa e entrega.

Há que se salientar sobre a necessidade de observância do princípio da economicidade, com obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, e também os princípios da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei 14.133/2021, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

O processo de dispensa de licitação não exige a administração de proceder nos demais atos previstos na lei de licitações, em especial quanto a documentação mínima, necessária para a contratação, e a verificação da compatibilidade de preço dos orçamentos, cf. determinam os artigos 72 e 75, da lei respectiva.

É de suma importância salientar que este Departamento Jurídico analisa apenas a regularidade jurídica, não adentrando no mérito administrativo ou nas questões técnicas relacionadas ao objeto licitado.

Ressalte-se, que o presente parecer, não tem caráter vinculativo e nem decisório, e deve ser submetido à apreciação da autoridade superior.

Destarte, não se incluem no âmbito de análise do Setor Jurídico os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Samae de Nova Santa Bárbara – PR.

Por fim, registra-se que esta assessoria jurídica não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas ou índices econômicos ou contábeis contidos nos autos.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb@onda.com.br

0007

Diante do exposto, que sejam anexados todos os documentos já encaminhados a esta autarquia, observando-se atender de maneira segura todas as necessidades que se busca, sejam elas necessidades de ordem custo/benefício, sejam elas relacionadas ao bom desempenho e qualidade. E, uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, inclusive os de ordem orçamentária, opina-se pela formalização do processo de contratação direta, via dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei n°. 14.133/2021.

Nestes Termos
É o parecer.
Salvo melhor juízo

Nova Santa Barbara, 20 de fevereiro de 2025.

Marcos Leandro de Lima
Advogado - Samae
OAB-PR 62928



CERTIDÃO DE ANÁLISE PRELIMINAR

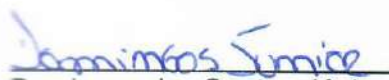
CERTIFICO, analisando a documentação constante nos autos, notadamente o valor estimado para a contratação, a possibilidade de que seja promovida a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

- 1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, caput, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- 2) não foi despendido pela Autarquia, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- 3) O somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021,

OBJETO:	- Prestação de serviços de <i>licenciamento de uso de software integrado, realizando a implantação, conversão, migração e capacitação nas seguintes áreas: faturamento (Software) de informática, para Emissão e Controle de Faturas de Água e Esgoto (Sistema de Faturamento) composto de: cadastro de usuários e de ligações, controle de contas e consumos, dívida ativa, atendimento ao público e auto atendimento via Internet.</i> Software para coleta de leitura de hidrômetros via coletores de dados ou smartphones e emissão simultânea de faturas. Sistema para administração, controle e fornecimento de informações gerenciais sobre laboratórios de estações de tratamento de água (ETA) e esgoto (ETE), através de rotinas de cadastro e relatórios. E que atenda as especificações da portaria 05/2017 e ao decreto 5440/2005.
---------	--

Era o que cumpria certificar.

Nova Santa Bárbara, 20 de fevereiro de 2025.


Domingos dos Santos Júnior
Setor de licitações



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb@onda.com.br

0009

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

De: Setor de Licitações
Para: Diretora do Samae

Ilma. Senhora,

Considerando o contido nos autos, justifica-se o preço proposto, tendo em vista que diante das cotações e estimativas de preços realizadas, a empresa vencedora Sanegraph Serviços de Informática S/S Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.903.128/0001-28, apresentou o menor preço, taxa e entrega.

Atenciosamente,

Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de Contratação

Recebido em 21/02/2025

Daice Tosti dos Santos
Diretora do Samae



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb@onda.com.br

0010

CERTIDÃO

CERTIFICO, analisando a documentação constante nos autos, notadamente o valor estimado para a contratação, a possibilidade de que seja promovida a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, da empresa: Sanegraph Serviços de Informática S/S Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.903.128/0001-28, haja vista que diante das cotações realizadas, esta apresentou o menor preço, taxa e entrega.

Era o que cumpria certificar.

Nova Santa Bárbara, 21 de fevereiro de 2025.


Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de Contratação



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb@onda.com.br

0011

CERTIDÃO DE CONSULTA ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Em consultas realizadas junto à internet e ao próprio fornecedor, CERTIFICO que o fornecedor Sanegraph Serviços de Informática S/S Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob n°. 01.903.128/0001-28, nos termos do art. 72, caput, V, da Lei Federal 14.133, de 2021, preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Nova Santa Bárbara – PR, 21 de fevereiro de 2025.

Domingos dos Santos Junior
Domingos dos Santos Junior
Setor de licitações



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb@onda.com.br

0012

MEMORANDO

De: Setor de Licitações
Para: Diretora do Samae

Ilma. Senhora,

Considerando o contido nos autos, bem como o parecer jurídico emitido, encaminha-se o processo a V.S.^a, para que seja emitida a autorização de que trata o art. 72, *caput*, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Atenciosamente,

Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de Contratação

Recebido em 21/02/2025

Daice Tosti dos Santos
Diretora do Samae



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb@onda.com.br

0013

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, II, DA Lei 14.133, de 2021.

Processo Administrativo: 06/2025
Dispensa de Licitação: 06/2025
Função Programática: 17.122. 0450.2040
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00.00

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da Comissão de Licitação, a razão da escolha do contratado e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

- 1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 2) não foi despendido pela Autarquia, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- 3) O somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021,

OBJETO: - Prestação de serviços de licenciamento de uso de software integrado, realizando a implantação, conversão, migração e capacitação nas seguintes áreas: faturamento (Software) de informática, para Emissão e Controle de Faturas de Água e Esgoto (Sistema de Faturamento) composto de: cadastro de usuários e de ligações, controle de contas e consumos, dívida ativa, atendimento ao público e auto atendimento via Internet.

Software para coleta de leitura de hidrômetros via coletores de dados ou smartphones e emissão simultânea de faturas.

Sistema para administração, controle e fornecimento de informações gerenciais sobre laboratórios de estações de tratamento de água (ETA) e esgoto (ETE), através de rotinas de cadastro e relatórios. E que atenda as especificações da portaria 05/2017 e ao decreto 5440/2005.

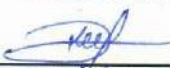
Empresa vencedora: Sanegraph Serviços de Informática S/S Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.903.128/0001-28

Valor mensal: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

Valor anual: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)

Valor da Implantação e Treinamento: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Nova Santa Bárbara, 21 de fevereiro de 2025.



Daice Tosti dos Santos
Diretora do SAMAE

Rua Antonio Joaquim Rodrigues, 340
Fone: (43) 3266-1295

Ref: Pregão Eletrônico nº 35/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60.

DETENTORA DA ATA: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 33.583.026/0001-69, com endereço à Avenida Alziro Zarur, 308 - CEP: 87080590 - Bairro: Vila Vardelina, Maringá/PR.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o **cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 87/2024**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 35/2024, cujo objeto é a aquisição parcelada de materiais permanentes diversos e equipamentos em geral para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. O cancelamento fundamenta-se na não concessão de maior prazo de entrega por parte da fiscal da Ata de Registro de Preços, impossibilitando a execução do contrato conforme previsto.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025.

Edição: 2895/2025-[07] - Data 21/02/2025

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**ART. 75, II, DA Lei 14.133, de 2021.****Processo Administrativo: 06/2025****Dispensa de Licitação: 06/2025****Função Programática: 17.122. 0450.2040****Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00.00**

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da Comissão de Licitação, a razão da escolha do contratado e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

- 1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 2) não foi despendido pela Autarquia, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- 3) O somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021,

OBJETO: - Prestação de serviços de *licenciamento de uso de software integrado, realizando a implantação, conversão, migração e capacitação nas seguintes áreas: faturamento (Software) de informática, para Emissão e Controle de Faturas de Água e Esgoto (Sistema de Faturamento) composto de: cadastro de usuários e de ligações, controle de contas e consumos, dívida ativa, atendimento ao público e auto atendimento via Internet.* Software para coleta de leitura de hidrômetros via coletores de dados ou smartphones e emissão simultânea de faturas.

Sistema para administração, controle e fornecimento de informações gerenciais sobre laboratórios de estações de tratamento de água (ETA) e esgoto (ETE), através de rotinas de cadastro e relatórios. E que atenda as especificações da portaria 05/2017 e ao decreto 5440/2005.

Empresa vencedora: Sanegraph Serviços de Informática S/S Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº.

01.903.128/0001-28

Valor mensal: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

Valor anual: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)

Valor da Implantação e Treinamento: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Nova Santa Bárbara, 21 de fevereiro de 2025.

Daice Tosti dos Santos
Diretora do SAMAE



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ Telefone: (43) 3266-1295
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb@onda.com.br

0014

Participantes do Orçamento de pesquisa de preços – Dispensa: 06/2025

	Fornecedor	Preço	CNPJ
1	Sanegraph Serviços de Informática S/S Ltda.	R\$ 2.300,00	01.903.128/0001-28
2	Sicock Software Ltda.	R\$ 2.467,39	10.422.724.0001/87
3	Acqua Service Tecnologia	R\$ 4.100,00	05.777.193/0001-05

Nova Santa Bárbara, 21 de fevereiro de 2025.

Domingos dos Santos Junior
Setor de licitações



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ Telefone: (43) 3266-1295
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb@onda.com.br

0015

Ganhador do Orçamento de pesquisa de preços

Processo Administrativo: 06/2025

Dispensa de Licitação: 06/2025

	Fornecedor	Preço	CNPJ
1	Sanegraph Serviços de Informática S/S Ltda.	R\$ 2.300,00 (mensal) R\$ 27.600,00 (anual) R\$ 6.000,00 (Implementação e Treinamento)	01.903.128/0001-28

Nova Santa Bárbara, 21 de fevereiro de 2025.

Ana Priscila P. Martins

Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de Contratação



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ - FONE/ FAX: 3266-1295
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb@onda.com.br
DIVISÃO DE COMPRAS - COTAÇÃO DE PREÇOS

0016

Nova Santa Bárbara, 30 de janeiro de 2025

Fornecedor: _____ CNPJ _____

Departamento: **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**

Vimos por meio desta solicitar a cotação de preços dos serviços que constam na relação abaixo
-FRETE INCLUSO

item	Produto	Qt	Und	Preço unit	Preço total
01	Fornecimento de software de controle de emissão e arrecadação de água e esgoto, controle de faturas por usuário; roteiros de leitura e entrega; emissão do boletim diário de arrecadação e dívida ativa; controle de hidrômetros; relatórios administrativos; sistema para agentes arrecadadores; ordens de serviços; sistema de georreferenciamento e geoprocessamento; agência virtual e demais itens, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência.	1	Srv		
	TOTAL				

Validade da Proposta –

Condições de pagamento

Prazo de entrega

Cotado em ____/____/____

NOME:

CARIMBO

**A COTAÇÃO DEVERÁ SER FEITA PARA PAGAMENTO À VISTA
AS MERCADORIAS DEVERÃO SER ENTREGUES NA SEDE DO SAMAE- SERVIÇO
AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA SANTA BÁRBARA.
PRAZO ENTREGA DAS PROPOSTAS ATÉ 03/02/2025**



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52

0017

E-MAIL: samaensb@onda.com.br E samaensb53@gmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

PROCESSO	006/2025
OBJETO	Prestação de serviços de licenciamento de uso de software integrado, realizando a implantação, conversão, migração e capacitação nas seguintes áreas: faturamento (Software) de informática, para Emissão e Controle de Faturas de Água e Esgoto (Sistema de Faturamento) composto de: cadastro de usuários e de ligações, controle de contas e consumos, dívida ativa, atendimento ao público e auto atendimento via Internet. Software para coleta de leitura de hidrômetros via coletores de dados ou smartphones e emissão simultânea de faturas. Sistema para administração, controle e fornecimento de informações gerenciais sobre laboratórios de estações de tratamento de água (ETA) e esgoto (ETE), através de rotinas de cadastro e relatórios. E que atenda as especificações da portaria 05/2017 e ao decreto 5440/2005.
CONTRATADA	Sanegraph Serviços de Informática S/S Ltda. CNPJ: 01.903.128/0001-28.
VALOR TOTAL	R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais) (mensal) R\$ 27.600,00 (Vinte sete mil e seiscentos reais) (anual) R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) (Implementação e Treinamento).
ORÇAMENTO	1000117122045020403390400000 Serviços de tecnologia da informação.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	Suporte Técnico de Softwares Administrativos necessários para uso do SAMAE em suas atividades rotineiras.
JUSTIFICATIVA DO PREÇO	Haja vista que diante das cotações realizadas, esta apresentou menor preço, qualidade e entrega do produto.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art.75, II da Lei nº 14.133/2021

Nova Santa Bárbara, 21 de fevereiro de 2025.

DAICE TOSTI DOS SANTOS
Diretora Presidente do SAMAE

Rua Antonio Joaquim Rodrigues, 340 - Centro
CEP: 86.250-000 Tel (43) 32661295
www.samensb.com.br



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CGC 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb@onda.com.br

CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - NOVA SANTA BÁRBARA-PR. E A EMPRESA SANEGRAPH – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/S LTDA

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público, com sede a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 340, inscrito no CNPJ sob Nº 95.562.914/0001-52, neste ato representado por sua Diretora Daice Tosti dos Santos, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa SANEGRAPH – Serviços de Informática S/S Ltda, com sede a Rua Thomaz Otto, 398 - Bairro Pilarzinho - Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.903.128/0001-28 neste ato representado por seu Diretor Leandro Martini Ribeiro, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021 e legislação pertinente, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação, manutenção e atualização do SOFTWARE para serviços administrativos e técnicos do Samae, conforme segue:

Prestação de serviços de licenciamento de uso de software integrado, realizando a implantação, conversão, migração e capacitação nas seguintes áreas: faturamento (Software) de informática, para Emissão e Controle de Faturas de Água e Esgoto (Sistema de Faturamento) composto de: cadastro de usuários e de ligações, controle de contas e consumos, dívida ativa, atendimento ao público e auto atendimento via Internet.

Software para coleta de leitura de hidrômetros via coletores de dados ou smartphones e emissão simultânea de faturas.

Sistema para administração, controle e fornecimento de informações gerenciais sobre laboratórios de estações de tratamento de água (ETA) e esgoto (ETE), através de rotinas de cadastro e relatórios. E que atenda as especificações da portaria 05/2017 e ao decreto 5440/2005.

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram e complementam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas conforme proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA : VALOR CONTRATUAL

2.1 - Pela locação dos Softwares citado na cláusula primeira deste contrato, a Contratante pagará o valor de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais) por mês, preço fixo e irrevogável.

2.2 - As despesas do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0.2.076 Recursos ordinários Livres - Recurso do Tesouro (exercício corrente)

10.01.17.122.0450.2.040 - Manutenção das Atividades Administrativas 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.

CLÁUSULA TERCEIRA : CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o dia 10 do mês subsequente, por meio de boleto bancário.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CGC 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb@onda.com.br

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE VALIDADE

O presente contrato terá validade pelo período de 12 meses, iniciando-se em 21 de fevereiro de 2025 e encerrando-se em 20 de fevereiro de 2026.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:

O presente contrato terá sua validade interrompida, mediante vontade explícita de uma das partes, manifestada com antecedência de 30 dias.

CLÁUSULA QUINTA: ASSISTÊNCIA E TREINAMENTO

A Contratada manterá atendimento trimestral e treinamento quando houver alterações nos Softwares sem que haja ônus para a Contratante.

CLÁUSULA SEXTA: DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO : Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato, nas condições acordadas e da Contratada de perceber o valor ajustado na forma e prazos convencionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO : Constituem obrigações da Contratante:

- a) efetuar o pagamento ajustado e
- b) dar à contratada as condições necessárias para regular a execução do presente Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO : Constituem Obrigações da Contratada.

- a) Proceder os serviços de instalação do Software citados na cláusula primeira na forma ajustada.
- b) Proceder as alterações das Versões atualizadas do Software.

CLÁUSULA SÉTIMA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, à parte que o infringir, garantida a prévia defesa será aplicado as sanções previstas no art. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 15% do valor do presente contrato, contado o valor anual do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer fatos elencados nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CGC 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb@onda.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA: CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 14.133/2021 e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- FORO

Fica eleito o Fórum da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo.

Nova Santa Bárbara - PR, 21 de fevereiro de 2025.

SANEGRAPH - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/S LTDA.
FERNANDA MR DALLAGNOL

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara
Daice Tosti dos Santos
Diretora Presidente

Testemunhas:

SEBASTIÃO ANTÔNIO JARDIM DE ALMEIDA
RG nº. 8.360.495-6 SSP/PR

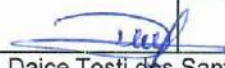
ANA PAULA BISPO GONÇALVES
RG nº. 9.043.927-8 SSP/PR



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb@onda.com.br

Processo Administrativo: 06/2025
Dispensa de Licitação: 06/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03/2025

CONTRATANTE:	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA SANTA BÁRBARA
CONTRATADA:	SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SS LTDA
OBJETO:	<i>Prestação de serviços de licenciamento de uso de software integrado, realizando a implantação, conversão, migração e capacitação nas seguintes áreas: faturamento (Software) de informática, para Emissão e Controle de Faturas de Água e Esgoto (Sistema de Faturamento) composto de: cadastro de usuários e de ligações, controle de contas e consumos, dívida ativa, atendimento ao público e auto atendimento via Internet.</i> Software para coleta de leitura de hidrômetros via coletores de dados ou smartphones e emissão simultânea de faturas. Sistema para administração, controle e fornecimento de informações gerenciais sobre laboratórios de estações de tratamento de água (ETA) e esgoto (ETE), através de rotinas de cadastro e relatórios. E que atenda as especificações da portaria 05/2017 e ao decreto 5440/2005.
VALOR MENSAL DO CONTRATO:	R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
VALOR ANUAL DO CONTRATO:	R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)
VALOR DA IMPLEMENTAÇÃO E TREINAMENTO:	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
VIGÊNCIA:	21/02/2025 até 20/02/2026


Daice Tosti dos Santos

Diretora Presidente do Samae

Processo Administrativo: 06/2025
Dispensa de Licitação: 06/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03/2025

CONTRATANTE:	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA SANTA BÁRBARA
CONTRATADA:	SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SS LTDA
OBJETO:	<i>Prestação de serviços de licenciamento de uso de software integrado, realizando a implantação, conversão, migração e capacitação nas seguintes áreas: faturamento (Software) de informática, para Emissão e Controle de Faturas de Água e Esgoto (Sistema de Faturamento) composto de: cadastro de usuários e de ligações, controle de contas e consumos, dívida ativa, atendimento ao público e auto atendimento via Internet.</i> Software para coleta de leitura de hidrômetros via coletores de dados ou smartphones e emissão simultânea de faturas. Sistema para administração, controle e fornecimento de informações gerenciais sobre laboratórios de estações de tratamento de água (ETA) e esgoto (ETE), através de rotinas de cadastro e relatórios. E que atenda as especificações da portaria 05/2017 e ao decreto 5440/2005.
VALOR MENSAL DO CONTRATO:	R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
VALOR ANUAL DO CONTRATO:	R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)
VALOR DA IMPLEMENTAÇÃO E TREINAMENTO:	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
VIGÊNCIA:	21/02/2025 até 20/02/2026

Daice Tosti dos Santos
Diretora Presidente do Samae



SANEGRAPH
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Curitiba, 03 de fevereiro de 2025

Prezados Senhores – SAMAE de Nova Santa Bárbara/PR:

I - Informamos abaixo os aspectos técnicos e comerciais referentes **Sistema Comercial Integrado** composto pelos softwares FOXFAT (Sistema para faturamento de Contas de Água e Esgoto) e SISLEI PLUS (Sistema de leitura e emissão simultânea de contas de água e esgoto) e Sistema de Laboratório **DELAB**.

DELAB – software voltado à Administração, Cadastro e Fornecimento de Informações Gerenciais sobre Rotinas de Operação de Estações de Tratamento de Água (ETA) e Esgoto (ETE por Lagoas de Estabilização) e registros de resultados das Análises realizadas nos Laboratórios das ETAs e ETEs visando atendimento à Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde e ao Decreto-Lei 5.440 do Governo Federal.

Para os trabalhos envolvidos na implantação do software FOXFAT – para a área comercial da Autarquia Municipal de Água e Esgoto são necessárias as seguintes diretrizes:

1) A Autarquia deverá providenciar junto à empresa detentora do atual sistema a liberação da base de dados para o processo de migração. Essa tarefa corresponde ao fornecimento das tabelas em formato DBF (aberto, que possa ser lido por um software XBASE qualquer como o Visual Fox Pro que adotamos) ou formatos padrões como TXT ou XLS, acompanhadas da respectiva documentação técnica, ou seja, a explicação dos dados e informações contidas em cada tabela sua respectiva estrutura.

SUPOORTE TÉCNICO

Filipe Mourão Ribeiro
Andre Rosenstein Silva

ADMINISTRATIVO

Fernanda Dallagnol

COMERCIAL

Leandro Martini Ribeiro

www.sanegraph.com.br

(41) 3352-4792



SANEGRAPH
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

2) O trabalho de conversão da base para a nossa estrutura de dados corresponde à criação de vários pequenos programas, os quais irão funcionar apenas nesse processo e depois abandonados. É indispensável a participação ativa e direta da equipe dessa empresa em conjunto com nossos técnicos.

3) Esse trabalho consiste na criação de programas de conversão e inúmeros testes locais, fora da rede da Autarquia, com checagem da exatidão da conversão. Estimamos para essa etapa 2 semanas de trabalho. A segunda etapa corresponde à partida efetivamente do sistema na rede, em regime já de operação (produção), com a repetição do processo de geração da nova base de dados e principalmente treinamento de sua equipe e assistência nos primeiros dias de funcionamento do FOXFAT. Estimamos um período de 10 dias para consolidação do processo.

Para informações e características Básicas do Sistema FOXFAT (5.4 Mb):

<http://www.sanegraph.com.br/extras/foxfat.pdf>

Para informações e características Básicas do Sistema SISLEI PLUS (2.2 Mb):

<http://www.sanegraph.com.br/extras/sisleiplus.pdf>

II - Informações Comerciais:

Valor mensal referente ao Sistema Comercial Integrado, a título de "manutenção e uso", com assistência técnica permanente online (SKYPE) ou por telefone e email, é cotado em R\$2.300,00 (Dois mil e trezentos reais), independente do número de equipamentos utilizados pela autarquia.

SUPOORTE TÉCNICO

Felipe Mourão Ribeiro
André Rosenstein Silva

ADMINISTRATIVO

Fernanda Dallagnol

COMERCIAL

Leandro Martini Ribeiro

www.sanegraph.com.br

(41) 3352-4792



SANEGRAPH
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

III - Implantação e Treinamento:

O custo de migração da base de dados para o sistema a ser implementado e treinamento de utilização será de R\$6.000,00 (Seis mil reais). Ressaltando que o processo preparatório de migração e implantação do sistema será feito remotamente, sendo que o custo acima engloba uma visita técnica presencial para implementação e treinamento, com todas as despesas de viagem, hora técnica, treinamento local e acompanhamento inicial ao uso já inclusas no valor proposto.

Os dados completos da empresa **SANEGRAPH** estão apresentados abaixo:

Sanegraph Serviços de Informática S/S Ltda.
Rua Thomaz Otto 398 – Curitiba/PR – CEP: 82100-520
Tel/fax: (041) 3352-4792 ou (031) 3275.0106
CNPJ: 01.903.128/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00648651-9 – Prefeitura Municipal de Curitiba - PR
BANCO DO BRASIL - Agência: 3185-5 - Conta: 49.220-5

Validade da Proposta: 30 dias, a contar da data acima citada.

Colocamo-nos ao seu inteiro dispor para quaisquer outras informações ou esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


SANEGRAPH SERV. DE INF. S/S LTDA - EPP

FERNANDA M R DALLAGNOL
Sócia-Administradora

SUPOORTE TÉCNICO

Felipe Mourão Ribeiro
Andre Rosenstein Silva

ADMINISTRATIVO

Fernanda Dallagnol

COMERCIAL

Leandro Martini Ribeiro

www.sanegraph.com.br

(41) 3352-4792



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036104290-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.903.128/0001-28**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.863.327
CNPJ: 01.903.128/0001-28
Nome: SANEGRAPH LTDA

Reservado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 10:17 do dia 03/01/2025.

Código de autenticidade da certidão: 6FB50F59A00F4D540AE60DF0F196099E44

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 03/04/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANEGRAPH LTDA
CNPJ: 01.903.128/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:02:52 do dia 03/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/07/2025.

Código de controle da certidão: **3AB8.075D.AF19.2271**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANEGRAPH LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.903.128/0001-28

Certidão nº: 9803204/2025

Expedição: 20/02/2025, às 16:29:28

Validade: 19/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANEGRAPH LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.903.128/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.903.128/0001-28
Razão Social: SANEGRAPH SERVICOS DE INFORMATICA SS LTDA
Endereço: R THOMAZ OTTO 398 / PILARZINHO / CURITIBA / PR / 82100-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2025 a 14/03/2025

Certificação Número: 2025021321180613057494

Informação obtida em 20/02/2025 16:32:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Sicok Software LTDA – CNPJ 10.422.724/0001-87
comercial@sicok.com.br – www.sicok.com.br – 43 99918.1004

Á,

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Nova Santa Bárbara - PR

Orçamento

1 - Objeto do orçamento:

Prestação de serviços de licenciamento de uso de software integrado, realizando a implantação, conversão, migração e capacitação nas seguintes áreas: faturamento (Software) de informática, para Emissão e Controle de Faturas de Água e Esgoto (Sistema de Faturamento) composto de: cadastro de usuários e de ligações, controle de contas e consumos, dívida ativa, atendimento ao público e auto atendimento via internet.

Valor pela implantação pagamento único R\$ 6.329,97

Locação de software integrado valor por 12 meses, pagamento mensal

Valor R\$ 29.608,68

2 – Observações:

- Validade do orçamento 30 dias.

Deus nos abençoes!

Santa Cecília do Pavão, 20 de fevereiro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE

CLAYTON EDUARDO
MERGULHAO:02691233936

Assinado de forma digital por CLAYTON
EDUARDO MERGULHAO:02691233936
Dados: 2025.02.20 11:16:11 -03'00'

Av. Getúlio Vargas, 499 – Centro – Santa Cecília do Pavão – Paraná
*Disse-lhe Jesus, eu sou o caminho, a verdade e a vida; ninguém vai ao Pai
senão por mim. João 14:6*



Sistema Comercial Integrado
(Cloud Computing)

DESCRIÇÃO RESUMIDA

Fevereiro / 2025

1 – Introdução

A presente proposta preliminar, visa contemplar o fornecimento de solução integrada de software e serviços, objetivando a operacionalização eficiente e eficaz de Concessionária de água e saneamento no município de Imaruí/SC, com aproximadamente 2.000 (duas mil) ligações ativas de água, contemplando o uso pelos Usuários do sistema e Leituristas.

A seguir descrevemos de forma resumida, as características técnicas da solução de gestão comercial/operacional ofertada.

1.1. SCI – (Sistema Comercial Integrado)



REQUISITOS TÉCNOLÓGICOS DISPONIBILIZADOS

A solução de Gestão SCI (cloud computing) tem como finalidade executar todos os processos que compõem o ciclo comercial de uma Concessionária de Água e Saneamento, envolvendo componentes e subsistemas, gerando módulos de negócio coesos, integrados e funcionais, adotando critérios técnicos de concepção de sistema que apresentam:

- a) Alta Disponibilidade;
- b) Escalabilidade;
- c) Segurança e Integridade das Informações;
- d) Excelente Desempenho e Performance.

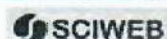
Esta solução de software é composta por macro processos que permitem entre outras funcionalidades, o Controle de Acesso e Segurança, Leitura e Faturamento (Billing On Site), Arrecadação e Cobrança (integrada ao sistema TEF – Transferência Eletrônica de Fundos), Manutenção e Serviços, Gestão de Cadastros, Processamentos de Retaguarda, Consulta e Relatórios Gerais, Autoatendimento via Web (Loja Virtual), Autoatendimento via APP (Android, iOS), Autoatendimento através de Quiosques de Terminais TOTEM, provendo a utilização de Dispositivos Moveis para Serviços de Campo envolvendo: Leitura com Calculo, Emissão e Entrega Simultânea de faturas e demais documentos, Recadastramento de Clientes, Ordens de Serviço, Funções de Business Intelligence (BI) e Dashboards, Callcenter e integração com sistemas legados da concessionária.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

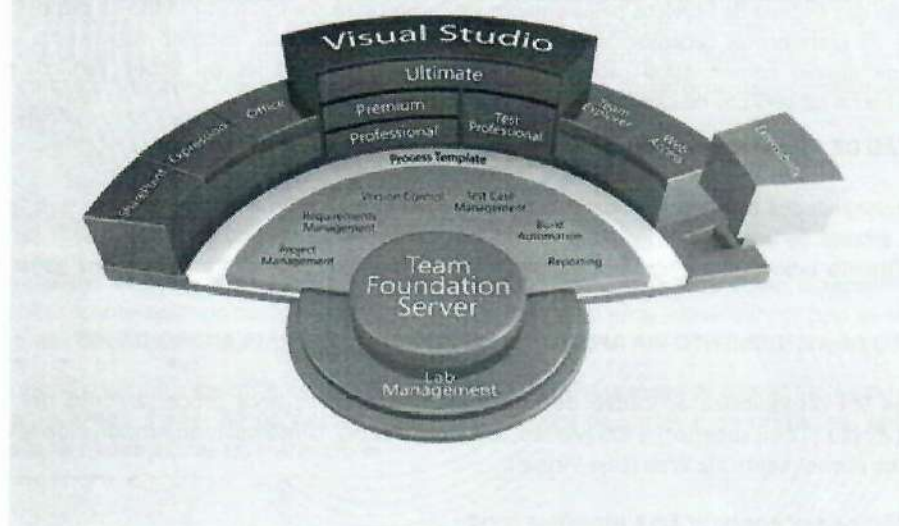
- ✓ Arquitetura de acesso e atualização de dados em rede local e remota;
- ✓ Armazenamento de dados por meio de Banco de Dados Relacional (ORACLE),
- ✓ Compatível com Sistema Operacional - Windows Server 2012 ou superior;
- ✓ Compatível com Clientes - Windows 10 e Superior, bem como com Windows Terminal Services;
- ✓ Desenvolvido na arquitetura cliente servidor, três camadas, utilizando HTML5, CSS3, preparado para processamento em Nuvem (Cloud Computing), padrão MVC (Model View Controller), recomendado para sistemas orientados a objetos, na plataforma MS Visual Studio .NET (C#), sendo totalmente responsivo, ou seja, se adapta de forma automática ao tamanho da tela do dispositivo que o estiver acessando, como: Smartphone, Tablet, Notebook, Desktop, etc.
- ✓ Possui mecanismos de segurança/permissão completos, com autenticação dos operadores por senha e níveis de alçada.
- ✓ Possui grande capacidade de armazenamento e gerenciamento de informações, sendo plenamente adequado ao porte e volume de dados dos cadastros da Concessionária, os quais serão administrados pelo sistema gerenciador de banco de dados relacional ORACLE.
- ✓ Disponibiliza acesso simultâneo ilimitado de usuários às bases de dados para consulta, bem como acesso simultâneo ilimitado de usuários para cadastramento ou atualização do sistema.
- ✓ Possibilita o cadastramento e atualização de dados on-line, com disponibilização imediata dos dados para pesquisa pelos outros módulos do sistema.



-
- ✓ Executa importação e exportação de dados via Webservices com integração total aos formatos XML e JSON.
 - ✓ Disponibiliza a exportação de todos os relatórios para os formatos XLS, PDF, DOC e HTML.
 - ✓ Gerenciamento integrado de dados e funções da Concessionária, com integração total entre os módulos e subsistemas.
 - ✓ Permite efetuar backup geral de dados diário, mensal, anual através de um único sistema central.
 - ✓ Possui interface (rotinas) de acesso a terminais TOTEM padrão FEBRABAN, estando devidamente homologado por empresa certificadora das operadoras Mastercard, Visanet e American Express possibilitando operar com todas as bandeiras, a fim de permitir transações de pagamento de fatura de água, esgoto e resíduos sólidos, através de cartão de Débito e Crédito, efetuando automaticamente a liquidação da fatura paga, no banco de dados comercial.
 - ✓ Permite a restauração dos dados no formato original de acordo com o backup de dados efetuado.
 - ✓ Permite a Visualização e Edição de relatórios em tela para simples consulta ou posterior impressão, possibilitando a seleção das páginas a serem impressas.
 - ✓ Disponibiliza a gravação de relatórios para impressão remota, podendo ser enviados por e-mail para utilização em outros locais.
 - ✓ O modulo de leitura calculo e impressão simultânea de faturas em campo, para dispositivos móveis, pode ser executado de forma independente do hardware de fornecedor, possibilitando sua execução em múltiplas plataformas, Androide versão 4.2.2 ou superior, Windows 10 e IOS, concomitantemente.
 - ✓ Todos os relatórios gerados contemplam o logotipo, cabeçalho e rodapé conforme padrão da Concessionária, possibilitando ainda que este padrão seja alterado.



PLATAFORMA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO



MODULOS BASICOS DO SISTEMA SCI:

I - GESTÃO DE CADASTROS GERAIS

São funções Responsáveis por toda e qualquer atividade e informação de cadastro, sendo, portanto, a base para todo sistema comercial/operacional. Nestas tabelas serão definidas as bases de registros dos dados de identificação dos pontos físicos das ligações de água, de coleta de esgoto e de resíduos sólidos, bem como a sua vinculação com as tabelas básicas de alimentação do sistema: categoria de usuários; tipos de serviços utilizados; classe de tarifas; distritos/setores de abastecimento, bacia de esgotamento, bem como os dados de identificação das pessoas físicas ou jurídicas que interagem com o sistema (usuários), endereços da ligação e de cobrança, e forma de cobrança, entre outras.

II - GESTÃO DE SERVIÇOS E ATENDIMENTOS

A estrutura de funcionamento do Gerenciamento de Serviços estabelece uma integração "on-line" do centro operacional com os serviços de Atendimento a Usuários (telefônico 0800, personalizado/balcão e terminais remotos), possibilitando o registro de ocorrências como: Falta de Água, Conta (Fatura) não entregue, e outras, visando à gestão eficiente dos recursos humanos e materiais disponíveis.

O processo de informatização contempla todas as etapas da solicitação do serviço, quais sejam: a abertura de Registro de Atendimento (RA) ao usuário solicitante (interno ou externo), feito através de qualquer meio de acesso permitido (terminais de rede interna, terminais remotos externos, balcão/guichês de atendimento personalizado, *Internet* ou telefônico); a programação; emissão, baixa das ordens de serviços executados; e a geração de relatórios operacionais e gerenciais.



III - GESTÃO DE ORDENS DE SERVIÇO EM DISPOSITIVOS MÓVEIS

A execução das Ordens de Serviços pelas equipes de campo será realizada utilizando-se dispositivos móveis, conforme as plataformas tecnológicas atuais disponíveis no mercado, estando totalmente integrado ao sistema de gestão comercial/operacional, executando funcionalidades ou ações serviço, previamente definidas no rol de serviços de campo da concessionária.

IV - GESTÃO DE ATENDIMENTO VIA WEB

Estas funcionalidades têm por finalidade facilitar e agilizar o atendimento aos clientes que fazem uso da internet, através de uma agência ou loja virtual, possibilitando ao usuário consultar e solicitar serviços via WEB, utilizando uma senha eletrônica segura, sendo disponibilizados neste portal uma gama de serviços variados.

V - GESTÃO DE ATENDIMENTO VIA APLICATIVO "APP" EM PLATAFORMA ANDROID E IOS

O sistema SCI disponibiliza aplicativo de autoatendimento (APP) para processamento nas plataformas Android (versão 7.1 ou superior) e iOS (versão 13.5 ou superior), contemplando funcionalidades similares as contidas no Atendimento via Web (Loja Virtual).

VI - GESTÃO DE MICROMEDIÇÃO E HIDRÔMETROS

As funcionalidades de Micromedição tratam do processo de LIES, com coleta de dados em campo que permitem a automação das leituras e rotas dos fiscais, viabilizando a utilização de coletores portáteis de dados, e para casos de necessidade, com caderno de leitura, de forma integrada com o conjunto de funcionalidades de faturamento. Além da coleta de dados de consumo, o sistema permite o controle da segurança e da consistência dos dados obtidos com emissão de alertas visuais ou sonoros nos casos de inconsistências ou ocorrências fora de padrão, registro de ocorrências, o controle de ligações inativas (cortadas ou desativadas) existentes na rota, além de possibilitar o controle efetivo da produtividade dos leituristas.

As funcionalidades de Gestão de Hidrômetros englobam todas as rotinas de controle físico dos hidrômetros da concessionária, compreendendo, mas não se limitando aos seguintes elementos: controle do estoque e situação dos hidrômetros existentes; hidrômetros disponíveis para instalação; hidrômetros desativados; hidrômetros em manutenção; hidrômetros danificados e em operação; histórico da vida útil do hidrômetro (data de aquisição, data de instalação/reinstalação, datas de aferições, motivos e resultados, banco de dados com os volumes medidos de cada hidrômetro durante toda sua vida útil através de tabela específica associada a função); e a possibilidade de cadastramento de hidrômetros novos por lotes. Além de permitir efetuar a abertura de OS (ordem de serviço) em campo após registro de uma determinada ocorrência de leitura, e demais funcionalidades.

VII - GESTÃO DE FATURAMENTO

São funcionalidades que possibilitam cálculos e a emissão das faturas de consumo ou faturas de cobrança de cada período pré-definido, disponibilizando a revisão de erros localizados ou a remissão de contas revisadas, formatar as contas para impressão local ou remota (ambiente de terceiros) e formulários pré-impressos. Gerando relatórios de controle financeiro/contábil do faturamento, inclusive de estornos e inclusões. Permitindo a impressão simultânea da conta no ato da leitura do hidrômetro.



VIII - GESTÃO DA ARRECADAÇÃO

São funcionalidades que disponibilizam o processamento de valores de recebimentos e devoluções da concessionária inerentes à atividade comercial. Sendo possível visualizar funções como: controle da arrecadação diária, baixa da arrecadação e débito automático em conta corrente, além da geração de relatórios de controle financeiro/contábil da Arrecadação, entre outros, todos processos compatíveis com o padrão **FEBRABAN**.

IX - GESTÃO DE COBRANÇA

Estas funcionalidades efetuam a geração e o acompanhamento das ações que visam o recebimento de valores de débitos, contemplando posições gerais sobre a dívida global e/ou individual por tipo de serviço ou de débito, acordos de parcelamentos, períodos de atraso.

Permitindo o pleno controle e gerenciamento de programa de corte/supressão de fornecimento de água por inadimplência, incluindo a emissão de avisos e ordens de serviços de cortes e de religações, controle de ligações cortadas e não reabilitadas, entre outras.

X - GESTÃO DE REGISTRO DE INADIMPLENTES

Rotina parametrizada contendo funcionalidades diversas para registro de clientes inadimplentes, conforme convenio firmado com respectivo Serviço de Proteção ao Crédito (SPC) / SERASA e Cartórios, possibilitando entre outras ações, garantir a gestão e a definição de políticas visando à geração automática de arquivo para negativing e baixa de clientes inadimplentes no SPC e SERASA.

XI - GESTÃO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS (BI + DASHBOARD)

Estas funcionalidades permitem efetuar o acompanhamento gerencial de todos os processos do ciclo comercial/operacional, consolidando as informações necessárias para o tomador de decisão. Tendo como característica a integração com as demais funcionalidades do sistema de gestão, facilitando o agrupamento das informações e a disponibilização estratificada destas informações.



XII - GESTÃO DA INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS LEGADOS PRÉ-EXISTENTES

São rotinas de Webservices que tratam da integração do sistema de gestão comercial/operacional com os demais sistemas de retaguarda utilizados pela concessionária, como: contabilidade, financeiro, suprimentos etc.

2 – PREÇOS ESTIMADOS

A tabela a seguir, especifica de forma resumida a descrição dos serviços e preços estimados no primeiro ano de contrato. Sendo que o item implantação do sistema, não incidiria nos demais períodos de renovação do contrato.

Item	Quant.	Unidade	Descrição	VI. Unit. (R\$)	VI. Total (R\$)
1	01	Serviço	Serviço de implantação, conversão, configuração e treinamento do sistema comercial e operacional. O pagamento deste item deverá ser efetuado após finalização da implantação do sistema.	10.000,00	10.000,00
2	12	Meses	Serviço de locação , manutenção e suporte técnico mensal para sistema comercial e operacional. Valores mensais a serem pagos após a implantação do sistema em produção.	4.100,00	49.200,00
3	100	Horas	Serviço de customização para sistema comercial e operacional, conforme demanda e respectiva aprovação pela Contratante.	100,00	10.000,00
Valor Global				---	69.200,00

OBS: Todos os impostos estão inclusos neste orçamento.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIO MIGNOT MEYER
Data: 20/02/2025 15:03:14 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabio Meyer
Divisão Administrativa
ACQUASERVICE TECNOLOGIA
CNPJ: 05.777.193/0001-05
Rua Vidal Ramos, 53 – sala 602
Centro – Florianópolis/SC
CEP: 88010-320
<https://acquaservice.tec.br>



TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

INTRODUÇÃO

Em observância ao disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, e para atender as necessidades do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara - Pr, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja realizada a contratação de empresa especializada para Instalação e Suporte Técnico de Softwares Administrativos para uso do SAMAE em suas atividades rotineiras.

DESCRIÇÃO, QUANTIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Constitui objeto do presente certame a Contratação de empresa especializada para implantação e locação de licença de uso de Sistema de Informática com a respectiva manutenção mensal, complementado por treinamento, suporte técnico nas áreas de **Emissão e Controle de Faturas de Água e Esgoto, Gerenciamento e Cadastramento Técnico de Redes de Abastecimento de Água** e Acompanhamento, **Registro de Operações e Resultados de Análises de Água**, descrito de forma detalhada em características e quantidades, na Relação Detalhada do Objeto constante neste anexo.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Os sistemas a serem fornecidos podem ser compostos por módulos desde que atendam aos requisitos de funcionalidades solicitados, que estejam no mesmo ambiente e que sejam desenvolvidos por um único proponente. Os sistemas a serem implantados deverão obrigatoriamente atender os seguintes requisitos técnicos e operacionais:

- a) deverão ser multiusuários, com gerenciamento de usuários por meio de login e senha;
- b) O Sistema Gerenciador de Banco de Dados deverá ser relacional, ter controle transacional, garantir a integridade e recuperação dos dados através de backup e recovery;
- c) os softwares deverão ser compatíveis com Windows Server 2003, Server 2008, Server 2012, Windows7, Windows8 e Windows10, versões 32 e 64 bits.
- d) deverão manter integridade do banco de dados em casos de queda de energia, falhas de software ou hardware;
- e) funcionar compartilhando informações de uso comum, atualizados em tempo real, não sendo necessária a manutenção de informações similares em diferentes arquivos, mesmo que estes arquivos sejam usados por setores diferentes;
- f) Cadastro de usuários com diferentes níveis de acesso (hierarquia de senhas), podendo ser configurado para inclusão, alteração, consultas e exclusão, sendo gerido pelo administrador do software;
- g) deverá ter visualização dos relatórios no vídeo, bem como permitir a escolha da impressora da rede que se deseja fazer a impressão;
- h) efetuar cópias de segurança em tempo real;
- i) O sistema deverá conter mecanismos de proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas pelo usuário;
- j) em caso de falha operacional ou lógica, o sistema deverá recuperar-se, de modo a resguardar a última transação executada com êxito, mantendo a integridade interna da base de dados;
- k) os sistemas deverão permitir a sua operabilidade com ou sem uso do mouse. (Habilitação das teclas de atalho, como "enter", "tab", entre outras);
- l) Todos os sistemas deverão atender a legislação municipal, estadual e federal em vigor na data do contrato.

DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:



ITEM 01 – SISTEMA DE FATURAMENTO DE EMISSÃO E CONTROLE DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO: Sistema (Software) de informática, para Emissão e Controle de Faturas de Água e Esgoto (Sistema de Faturamento) composto de: cadastros de usuários e de ligações, controle de contas e consumos, dívida ativa, atendimento ao público e autoatendimento via Internet, compreendendo no mínimo as seguintes características:

a) CARACTERÍSTICAS GERAIS: 1. Atendimento da Legislação: O sistema deverá atender na íntegra, toda a legislação municipal e federal, aplicável ao SAMAE e ao setor.

2. Ambiente de Execução: O software deverá possibilitar o seu uso em ambiente de interface gráfica ser compatível com o padrão Windows Server 2003, Server 2008, Server 2012, Windows7, Windows8 e Windows10, versões 32 e 64 bits e utilização em rede Windows/Linux. Aceitar configuração para mono e multiusuário, e possibilitar o seu uso em quantas máquinas se fizer necessário, sem limite de licença ou custo adicional por máquina.

3. Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD): O software deverá armazenar as informações em um Sistema Gerenciador de Banco de Dados Relacional de última geração, que possua rotinas de segurança visando à perda de dados.

3.1. É de responsabilidade da Contratada a implementação de rotinas de manutenção do banco de dados, visando a sua perfeita utilização, bem como, o controle da realização de Backup dos dados, orientando os operadores do sistema, da melhor forma de executar as rotinas necessárias.

3.2. A Contratada deverá se responsabilizar pelos custos da licença de uso do sistema gerenciador de banco de dados ou então se utilizar de um SGBD livre (free).

3.3. O Banco de dados deverá ter capacidade de armazenamento da base de dados por tempo indeterminado.

4. Serviços de implantação:

Estes serviços deverão contemplar as horas de analistas de sistemas e programadores que serão requeridas para que a proponente possa efetuar a migração dos dados atuais do SAMAE, para o seu banco de dados, bem como a realização de alterações necessárias no sistema e adequação às necessidades do SAMAE. Incluem-se também nesta etapa as alterações visando à integração do sistema proposto com outros sistemas implantados no SAMAE, em especial ao sistema de emissão e controle de faturas de água e esgoto, sendo que todos os trabalhos de migração e ajustes necessários deverão estar concluídos e o sistema em perfeitas condições de uso, em até 10 (dez) dias após a data inicialmente prevista para início de vigência do contrato. Todo o serviço de implantação, com a devida importação dos dados do atual banco de dados existente no SAMAE, é de responsabilidade da empresa contratada. O SAMAE se isentará de qualquer eventual redigitação de dados, no processo de migração, o que, caso haja necessidade deverá ser efetuado pela contratada.

4.1. A empresa contratada deverá migrar os dados do atual banco de dados, na sua íntegra, para o banco de dados do seu sistema, quando da migração. O sistema deverá ser capaz de importar e absorver e utilizar todas as informações contidas atualmente no banco de dados da Autarquia.

5. Outras características Fundamentais: Além das características citadas acima o sistema deverá possuir:

5.1. Controle de históricos por usuário, identificando as alterações efetuadas em seu cadastro, bem como, o servidor executor da alteração;

5.2. Controle de acesso ao sistema com senhas e níveis de acesso, com possibilidade de identificação das atividades executadas no sistema por cada usuário do mesmo;

5.3. O Sistema de faturamento deverá conter sistemas de informações que possam ser instalados em conjunto ou em módulos, devendo permitir a integração e o compartilhamento dos dados e dos resultados entre os diversos processos.

6. O sistema deverá permitir a integração com o sistema de cadastro técnico de redes de água e esgoto utilizado pelo SAMAE, possibilitando a integração entre a área técnica e a comercial e intersecção de informações do sistema de emissão e controle de contas com o sistema de cadastro técnico, buscando com isso a identificação de informações da rede de distribuição que atende aos usuários, bem como outras informações, tais como: zona de recalque/pressão, setores de manobra, trechos de redes, reservatórios, macro medidores e outras. Deverá ainda disponibilizar para o mesmo sistema, informações



inerentes a ligações com seus consumos e faturas e demais informações do cadastro do usuário e que sejam necessários ao cadastro técnico.

b) SUPORTE E MANUTENÇÕES 1. A empresa deverá manter equipe de profissionais na área de desenvolvimento e suporte, para a manutenção de seus sistemas, assegurando dessa forma a evolução tecnológica do mesmo e garantindo um atendimento de boa qualidade aos clientes.

2. Os atendimentos deverão se concentrar em apresentar soluções por telefone, suporte remoto, Internet e presencialmente. A empresa deverá possuir técnicos disponíveis para atendimento em campo, para suporte e manutenção, atualização dos sistemas, treinamento de pessoal e em caso de urgência o atendimento deverá ser no máximo em 24 horas após a solicitação;

3. Durante a implantação do (s) sistema (s), disponibilizar um técnico na sede da contratante pelo tempo que se fizer necessário até que se tenha o sistema funcionando em perfeitas condições, sem custos adicionais contrato.

4. A empresa deverá manter site onde divulgará suas informações técnicas e oferecerá download (de acesso restrito aos clientes) das versões atualizadas dos programas contratados.

5. Os pedidos de correções ou ajustes no sistema (exceto grandes modificações), feitas via email, telefone e outros meios de comunicação deverão ser atendidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

c) CADASTROS:

1. LIGAÇÕES E PROPRIETÁRIOS: O sistema deverá possuir um cadastro amplo de informações das ligações, bem como dos imóveis e seus proprietários, tendo como base as atuais informações existentes no banco de dados do SAMAE, não sendo admitida a subtração de qualquer informação, possuindo ainda:

1.1. Todos os cadastros devem disponibilizar um sistema de pesquisa, baseada nas suas principais informações, sendo que deverá ter uma Rotina de pesquisa, que possibilite consultas por um único campo e/ou por campos agrupados, utilizando-se no mínimo os campos: nome, sobrenome, inquilino, nº de hidrômetro, endereço, rota, CPF e Identidade.

1.2. O Cadastro deverá possuir um controle de ligações com tarifa social.

1.3. O sistema deverá disponibilizar alerta de expiração de prazo de vigência da tarifa social para recadastramento.

1.4. Cadastro de endereço de entrega de faturas, distinto do endereço da ligação.

1.5. Controle de faturas por usuário, incluindo-se aqui informações sobre valores pagos e a serem pagos, consumos, detalhamento de valores, inclusive a que se refere, cobrados do usuário a qualquer título, observando-se o regime de competência.

1.6. Possibilidade de vinculação de fotos ao cadastro dos usuários.

1.7. O cadastro de cada ligação deverá possuir uma vinculação com o banco de dados do sistema de cadastro técnico, de modo a permitir a identificação das informações sobre a rede de distribuição que a ligação está ligada.

1.8. Histórico sistematizado por ligação, de toda e qualquer movimentação/ocorrência efetuada nos cadastros, tais como: alterações diversas, lançamentos de tarifas e serviços, ordens de serviços, críticas de leituras, dentre outras, efetuadas pelos operadores do sistema, registrando no mínimo a data, o nome do operador e a ocorrências.

2. Hidrômetros: O sistema deverá possuir um cadastro de hidrômetros, baseado nos dados do hidrômetro (código, tipo, classe, vazão, tipo do jato, diâmetro, data de fabricação), bem como nas informações como data e motivo de instalação e retirada, e atuais condições do mesmo, permitindo a emissão de relatórios diversos.

2.1. Controle de hidrômetros, possibilitando ter um histórico da vida útil e das ocorrências registradas para cada hidrômetro, devendo haver vinculação com o cadastro de ligações.

3. Tarifas: O sistema deverá possuir um cadastro de controle de tarifas e valores de serviços cobrados pelo SAMAE de seus usuários. O Sistema de tarifas deverá ter como base as atuais informações existentes no banco de dados do SAMAE, não sendo admitida outra estrutura de cobrança senão a existente.



d) MÓDULO DE LEITURAS PARA EMISSÃO SIMULTÂNEA DAS CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO:

O Sistema deverá possuir rotinas de controle de leituras, o que possibilite o cadastramento de rotas de leitura, possibilitando no mínimo a execução das seguintes atividades:

1. Geração de arquivo para coletor de dados, com suporte a diversos tipos de coletores de dados: PALM TOP ou Android, impressora térmica portátil e com conexão por wifi (bluetooth).
2. Leitura de arquivo de retorno do coletor com leituras apuradas, com suporte a diversos tipos de coletores de dados.
3. Processamento de leituras e apuração de consumo por usuário, observando o regime de competência.
4. Impressão de crítica de leituras e prévia de valores.
5. Digitação manual de leituras para o caso de eventuais correções, bem como falha em nos equipamentos de leituras (coletores).
6. Rotina para ajustes de leituras coletadas, quando ainda não tenha sido efetuada a emissão da fatura.
7. Leitura de hidrômetros com emissão simultânea de faturas e o processamento do valor da fatura relacionado à leitura realizada.
8. Deve ser utilizado com qualquer sistema de retaguarda, com troca de dados via arquivos TXT entre os Coletores e os computadores da rede local da empresa. O sistema deve ser adaptado para critérios próprios de cobranças de consumo, bem como para regras de negócio específicas de cada cliente.
9. Permitir a obtenção de fotografias em tempo real das ocorrências de leitura (medidor danificado, portão fechado, etc.), bem como fraudes diversas, levando as fotos para o sistema de retaguarda para consultas (número ilimitado de fotos por ligação).
10. Fazer a transmissão online das leituras dos Coletores para o escritório da empresa, permitindo o acompanhamento em tempo real do trabalho dos leituristas pelo mapa da cidade.
11. Possibilidade de envio das leituras pela WEB, através de chip de qualquer operadora de telefonia celular inserido no equipamento de leitura para acompanhamento on-line do trabalho das equipes de leitura, propiciando uma crítica e correção imediata das leituras, além da otimização do trabalho dos leituristas.
12. Permitir o traçado gráfico em DWG das rotas percorridas durante o dia.
13. Capacidade de armazenamento ilimitado de rotas de leitura dependendo apenas do limite de memória física do coletor de dados.
14. Permitir atualização cadastral da ligação.

e) MÓDULO DE ARRECADACAO:

Este módulo deverá permitir todo o controle da arrecadação de tarifas efetuada pelos agentes arrecadadores do SAMA E, com no mínimo as seguintes rotinas:

1. Digitação de baixas manualmente e/ou através de dispositivo de leitura ótica.
2. Baixa através de arquivo de retorno fornecido pelos agentes arrecadadores (agências bancárias e outros), referente a faturas arrecadadas no caixa e também via processamento de débito em conta, observando-se o layout padrão FEBRABAN.
3. O Sistema deve fazer o controle de faturas pagas em duplicidade, informando quando isto ocorrer. Disponibilizar uma rotina para devolução do valor pago em duplicidade, gerando histórico e comunicado a ser enviado aos usuários, conforme modelos do SAMA E.
4. O sistema deverá fazer a checagem quando há a existência de uma competência em aberto anterior a competência paga, gerando histórico e comunicado a ser enviado ao usuário.
5. Emitir relatórios de faturamento e boletins de arrecadação diária para a contabilidade, bem como outros relatórios que possibilitem o acompanhamento, da posição contábil dos valores faturados, a relação de faturas pendências separadas por devedoras normais e Dívida Ativa e as faturas pendentes para corte.
6. Simulação de geração de multas e juros a serem cobradas do usuário;
7. Geração de multas, juros e correção monetária, para as faturas quitadas com atraso, observando o disposto na legislação que trata do assunto e que se aplica ao SAMA E.



8. Sempre que por algum motivo o sistema gerar qualquer estorno de valor, o mesmo deverá gerar um relatório informando o motivo do estorno, o valor, a identificação da fatura, para efeitos de controle contábil e de Dívida Ativa.

f) ATENDIMENTO AO USUÁRIO: Deverá abranger toda parte de atendimento ao público usuário, compreendendo o cadastro e emissão dos diversos tipos de requerimentos de solicitação de serviços, com controle de protocolo, permitir lançamentos diversos e alterações dos diversos cadastros, possibilitando a qualquer momento obter informações e o acompanhamento da execução do serviço solicitado, interagir com os outros módulos do sistema, agencia virtual, emitir relatórios que se fizerem necessários.

1. Permitir a utilização dos diversos cadastros e a execução de lançamentos de valores inerentes a serviços prestados, bem como se integrar ao módulo responsável pelo faturamento e cobrança de contas, informar valores de parcelas a serem cobrados nas próximas contas, inclusão automática de novas ligações de água e esgoto, alterações de cadastro, pedidos de corte e religação, disponibilizarem um histórico personalizado de todos os serviços já executados ou em execução, permitir saber dados do cliente, do atendente e do executante, bem como data e hora de cada uma das operações e ainda observações que se fizerem necessárias durante o processo. Emitir também relatórios técnicos para a divisão técnica, possibilitando assim um melhor gerenciamento dos serviços executados, os que estão pendentes e inclusive aqueles que não foram realizados dentro do prazo previstos.

2. Impressão de 2ª via de fatura, individual ou integrada (mais que uma competência na mesma 2ª via), quitadas ou não, em formulário padrão ou com impressão do layout pelo sistema, obedecendo ao padrão da Autarquia.

3. Controle e impressão de requerimentos diversos solicitados pelos usuários, conforme modelo padrão da Autarquia.

g) EMISSÃO DE FATURAS: O sistema deverá efetuar todo o controle das faturas de água e esgoto, com emissão de faturas e geração de arquivos para impressão, possibilitando a impressão de relatório que forneça uma prévia do que será impresso nas faturas, disponibilizando dentre outras coisas:

1. A observância da legislação e normas do SAMAE, inerentes a cobrança de tarifas e serviços. O sistema deve controlar as tarifas a serem cobradas do usuário, efetuando os devidos cálculos para apuração do valor devido pelos mesmos.

2. Rotina para lançamento dos diversos serviços e tarifas a ser lançados nas faturas, possuindo esquema que identifique se um determinado serviço já foi lançando, evitando o lançamento do duplicado do mesmo serviço, podendo ser utilizado o nº da ordem de serviço como um parâmetro de pesquisa.

3. Controle de serviços a serem cobrados dos usuários devido a convênios firmados com outros órgãos, exemplo FUNREBOM, APAE e outros que vierem a ser firmados.

4. Impressão de fatura em impressora Laser, conforme modelo padrão da Autarquia, com código de barras padrão FEBRABAN, com possibilidade de geração de arquivo texto das faturas a serem impressas em empresa terceirizada, observando-se o layout utilizado atualmente pelo SAMAE;

5. O sistema deve gerar arquivos textos para envio aos agentes arrecadadores, com informações de fatura a serem debitadas em conta corrente dos usuários, observando o layout do padrão FEBRABAN, bem como os adotados pelos agentes arrecadadores.



6. O sistema deverá controlar, separadamente, todos os serviços e/ou tarifas lançados na fatura, bem como possuir um controle dos serviços e tarifas a serem lançadas em competências posteriores.

7. Importar do Sistema de Acompanhamento e Registro de Análises de água e esgoto, os resultados das análises de água (realizadas em atendimento a Portaria Nº 2914/11 do Ministério da Saúde e resolução nº 357/2005 do CONAMA), informando para cada ligação os resultados das análises realizadas, conforme estabelece o Decreto Federal nº 5.440/2005.

8. O sistema deverá disponibilizar uma rotina de parcelamentos de fatura, que atenda ao regulamento do SAMA E, possibilitando o acompanhamento dos parcelamentos efetuados.

9. Quando da emissão da fatura, o sistema deverá observar para as ligações que possuem faturas em aberto (devedoras), sendo que nesses casos deverá ser gerado na sequência da fatura um Reaviso Prévio do Corte, identificando qual competência está em aberto e gerando um código de barras que possibilite ao usuário efetuar o pagamento, conforme o modelo existente no SAMA E atualmente.

h) **ORDENS DE SERVICOS:** Este módulo do sistema se destina ao controle de serviços executados pelo SAMA E, tanto para os usuários, como para manutenções de seu interesse, o sistema deverá disponibilizar no mínimo os seguintes controles:

1. A Ordem deve conter todos os materiais e serviços que a compõem.

2. Deve haver um controle do (s) servidor (es) executores do (s) serviço (s), com cadastro de um responsável pelos serviços inerentes a Ordem.

3. O cadastro deve conter informações do tipo: Tipo de serviço solicitado, usuário solicitante, data e hora de solicitação, data e hora de atendimento, tempo total de realização dos serviços, campo para detalhamento dos serviços executados, bem como o responsável pelo preenchimento, dentre outras informações. Identificação se a ordem é classificação como contendo Horas Extras ou não.

4. Impressão de Ordens, simples para a execução dos serviços e completa quando os serviços já tiverem sido realizados, conforme modelos da Autarquia.

5. Vinculação com o cadastro de ligações, possibilidade de pesquisa junto ao cadastro da ligação quais ordens pertencem à mesma.

6. Possibilidade de consulta de Ordens de serviços, por datas de abertura e fechamento, por tipo de serviço realizado, por servidor, por ligação, por macro medidor, por ordens em aberto e com horas extras.

7. Emissão de relatório, com os materiais utilizados pelos servidores em cada ordem, bem como acumulado por tipo de material, permitindo a seleção do período de pesquisa. 8. Sistema de tramitação das ordens de serviços, possibilitando identificar em qual setor a ordem se encontra, qual a sua situação em relação à realização dos serviços inerentes a mesma.

i) **CONTROLE DE INADIMPLENCIAS (DEVEDORAS):**

1. Controle dos valores em aberto por usuário e no geral, possibilitando obter-se um controle detalhado de inadimplências a partir de datas, ou de valores.

2. Emissão de relatórios para acompanhamento da situação de inadimplência, visando à aplicação da política e cobrança e de interrupção dos serviços prestados aos usuários.



j) DADOS TÉCNICOS E ESTATÍSTICOS:

O sistema deverá possuir um cadastro de informações técnicas, visando à geração do Relatório Técnico do SAMA E, este cadastro deve ser baseado nas informações das ligações e conter históricos mensais de: Volumes (medido, faturado) por categoria de ligação (residencial, comercial, industrial e pública) e pelo total; Ligações existentes, em funcionando, inativas, cortadas por falta de pagamento, cortadas a pedido do usuário, suprimidas, cortadas no mês, religadas no mês e sem hidrômetros; Economias existentes, em funcionando, inativas, cortadas por falta de pagamento, cortadas a pedido do usuário, suprimidas, cortadas no mês, religadas no mês e sem hidrômetros; Hidrômetros instalados, funcionando, aguardando instalação, aguardando reparos, com e sem leitura no mês.

1. O controle dos dados técnicos deverá ser efetuado com registros separados por mês e acumulados por rota, reservatório/macro medidor, por município e no geral.
2. O sistema deverá emitir relatórios, inerente a este cadastro, com filtro das informações por: reservatório, macro medidor, por município, por mês ou acumulado no ano e no geral.

k) RELATORIOS:

O sistema deverá disponibilizar no mínimo a emissão dos seguintes tipos de relatórios:

1. Controle de consumo por usuário.
2. Relatórios de leituras e valores para análise antes da emissão das faturas.
3. Relatório para contabilização de valores emitidos, quando da emissão das faturas e segundas vias, boletins diários de arrecadação (BDA) e balancetes de receitas.
4. Relatórios contendo o nome dos usuários com suas competências, que possuem faturas em débito com a Autarquia.
5. Relatório estatístico sobre consumos de ligações / economias /hidrômetros.
6. Relatórios de impressão de ordens de serviços: Ordem de corte, religação, serviços diversos, pedidos de religação, desligamento e mudanças de ligações.
7. Relatórios de situação de ligação e hidrômetros utilizando como critério de pesquisa todas as informações existentes no banco de dados para um resultado de pesquisa mais refinado.
8. Outros relatórios a serem definidos pela Autarquia.

l) CONTROLE DE DÍVIDA ATIVA:

O sistema deverá atender a legislação federal e Municipal quanto à cobrança de débitos que por lei já estejam passíveis de serem inscritos em dívida ativa. O Sistema deverá definir muito bem cada etapa do processo, resguardando assim todas as exigências da lei e suas determinações. As Leis Federal e Municipal determinam os procedimentos mínimos para que a inscrição seja feita dentro dos parâmetros legais, determinando: períodos, índices de correção, juros e multa. O Sistema deverá permitir essa configuração dentro desta perspectiva, facilitando assim sua instalação personalizada. As etapas básicas do processo serão:

1. Notificação dos débitos a serem inscritos com prazo determinado para a inscrição caso não haja o pagamento dos débitos. Acompanhamento do processo das notificações.
2. Inscrição dos débitos acrescidos de correção monetária, juros e multa conforme legislação municipal. Nesta etapa deverá ser gerado o livro de inscrição, de acordo com as exigências legais. Este livro deverá



ser eletrônico, podendo ser impresso. No ato da inscrição, o sistema deverá gerar um relatório contábil, determinando os valores que migram na contabilidade, das contas a receber, para a dívida ativa. A Dívida Ativa deverá ser dividida entre Tributária e Não Tributária, conforme legislação municipal. No ato da inscrição, o sistema deverá automaticamente atualizar os valores de cada receita passível de cobrança no cadastro de devedores.

3. Emissão do Boletim Diário de Arrecadação, separando a arrecadação em valores das contas a receber e da dívida ativa, conforme códigos contábeis, pré-determinados pela contabilidade do SAMAE.

4. Certidão de inscrição em Dívida Ativa conforme registro no livro de inscrição.

5. Termo de inscrição em Dívida Ativa conforme registro no livro de inscrição.

6. Emissão de cobrança amigável. Nesta etapa o sistema deverá permitir o parcelamento da dívida conforme determinação do SAMAE, fazendo ainda o acompanhamento de baixas ou caso seja necessário, a atualização das parcelas não pagas até o vencimento. Encaminhamento para cobrança judicial. Nesta etapa o sistema deverá emitir para o setor jurídico, a certidão de dívida ativa de todos os inadimplentes, que por determinação do SAMAE, deverão sofrer esta ação. Caso haja necessidade, o sistema deverá permitir que se determine o valor mínimo para cada execução.

7. Ao final do processo, o sistema deverá baixar os valores arrecadados através da execução fiscal, emitindo também seus relatórios contábeis.

8. Parametrização de cálculo de multas e critérios para cobrança de dívida ativa.

m) SISTEMA DE AUTOATENDIMENTO (VIA INTERNET):

Este módulo tem por objetivo facilitar e agilizar o atendimento e o acesso às informações, por parte dos usuários, que possuem acesso à internet.

1. O sistema deverá possibilitar aos usuários, através de uma senha eletrônica, consultar seus débitos, no mínimo as seis últimas leituras e consumos e emissão de 2ª via das faturas disponíveis no site.

2. A empresa contratada deverá desenvolver as rotinas de consulta e disponibilização das informações na internet, sem custo adicional, disponibilizando inclusive espaço físico para armazenamento/hospedagem dessas informações em provedor de internet.

3. No mínimo deverão ser disponibilizadas informações sobre faturas e consumos, dos últimos seis meses, rotina para emissão de 2ª via, bem como outras informações, para acesso dos usuários cadastrados, via internet.

4. Caberá à contratada, através do sistema de faturamento, gerar as informações as serem disponibilizadas na internet.

ITEM 02 - SISTEMA PARA GERENCIAMENTO E CADASTRAMENTO TÉCNICO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA: Sistema (software) para gerenciamento e cadastramento técnico de redes de abastecimento de água, devendo conter no mínimo as seguintes características:

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

1. Sistema informatizado que possibilite a implantação de Cadastro Técnico das Redes de Água e Esgoto Sanitário e integração com plantas gráficas, desenvolvidas com a utilização de SOFTWARE CAD (Autocad, Intelicad ou Zwcad) e integração com Google Earth e Google Maps.

2. O software deverá possibilitar o seu uso em ambiente de interface gráfica ser compatível com o padrão Windows Server 2003, Server 2008, Server 2012, Windows7, Windows8 e Windows10, versões 32 e 64 bits e utilização em rede Windows/Linux. Aceitar configuração para mono e multiusuário, e possibilitar o seu uso em quantas máquinas se fizer necessário, sem limite de licença ou custo adicional por máquina.



3. Sistema de cadastro de redes de distribuição de água, adutoras e redes coletoras de esgoto sanitário, deverá possuir a seguinte estrutura:

3.1 - Zonas de pressão (reservatórios) – Cadastro com informações sobre a zona de pressão/reservatório, tais como: Localização, descrição, cota de terreno e do reservatório, links para a planta gráfica do CAD, fotos, coordenadas geográficas.

3.1.1. Setores de manobras – Cadastros dos setores de abastecimentos, diretamente ligados às zonas de pressão, o cadastro deverá contemplar todos os registros que fazem parte do setor, tanto de manobra como de descarga, com as suas localizações e vinculação ao cadastro de macro medidor. Cadastro de subsetores vinculados ao setor, com identificação dos mesmos. Acesso direto do sistema a planta gráfica de CAD e imagem via Google Earth e fotos, tanto do setor como dos subsetores, bem como dos registros inerentes ao setor de manobra.

3.1.2. Trechos de redes - Para cada trecho de rede, o sistema deverá possuir um cadastro que contemple no mínimo: Nome de rua, Transversais, Zona de pressão, Setor de manobra, Tipo de material, bitola, comprimento da rede e profundidade, coordenadas, tipo de pavimentação da rua, Ordens de serviços vinculadas ao trecho, acesso direto a planta gráfica do trecho de rede, campo para registro de observações ou anotações sobre o trecho, às ligações que pertencem ao trecho. Com uso de plantas de locação e fotográficas.

4. Cadastro de municípios, ruas com suas e transversais e quadras com coordenadas geográficas.

5. Além dos demais controles o sistema, no mínimo, deverá possuir o cadastro e controle de: Casas de bombas (elevatórias), macro medidores, estações pitométricas, válvulas redutoras de pressão, reservatórios, registros, ventosas, poços tubulares (artesianos). O cadastro e controle deverão contemplar dados físicos, controles de manutenções preventivas e corretivas, com registros históricos e relatórios que possibilitem a análise das informações cadastradas. Todos os cadastros deverão possuir detalhamentos das entidades, elétricas, hidráulicas, equipamentos instalados. Nos casos em que houver necessidade de controle de leituras de conjuntos moto bombas, macro medidor ou outros equipamentos, o sistema deverá efetuar os registros das leituras, possibilitando um acompanhamento e análise das mesmas.

6. Deverá identificar e localizar arruamento com respectivas tubulações, permitir a localização de ligações domiciliares, registros, válvulas redutoras de pressão, reservatório, macro medidores e conexões, etc;

7. Possibilitar a identificação de área de atendimento por elevatórias (casas de bombas), reservatórios, macros medidores e registros, bem como as diferentes zonas de pressão, gerar relatórios informativos da rede implantada por diâmetro, acumulado e no mês, enfim possibilitar a utilização de todas as informações que ficarão disponíveis no banco de dados.

8. O sistema deverá efetuar a conversão automática de coordenadas UTM para geodésicas.

9. Cadastro, controle e impressão de ordens de serviço, para execução dos mais diversos serviços inerentes ao sistema, possuindo controle de servidor (es) executor (es), materiais utilizados e descrição dos serviços executados. O sistema deverá disponibilizar controle de ordens de serviços por servidor, por tipo de serviço, por trecho de rede, setores de manobras, reservatórios, tipo de material, possibilitando a impressão de relatórios e consulta em tela.

10. O sistema deverá permitir a integração com o sistema de Emissão e Controle de Faturas, possibilitando o cruzamento e utilização de informações do sistema de emissão e controle de faturas com o sistema de cadastro técnico, via importação de dados evitando-se digitação de informações comuns e necessárias ao cruzamento.



11. O sistema deverá possuir rotinas que permitam abertura de plantas gráficas do Software de CAD, diretamente do sistema, com base na pesquisa selecionada, possibilitando a interface entre as entidades gráficas (plantas topográficas de arruamentos) e as informações das redes de água e esgotos, bem como integração com Google Earth e Google Maps, fotos das mais diversas entidades cadastradas (reservatório, casa de bombas, Macro medidores, etc).

12. Serviços de implantação: Estes serviços deverão contemplar as horas de analistas de sistemas e programadores que serão requeridas para que a proponente possa efetuar a migração dos dados atuais do SAMA E, para o seu banco de dados, bem como a realização de alterações necessárias no sistema e adequação às necessidades do SAMA E. Incluem-se também nesta etapa as alterações visando à integração do sistema proposto com outros sistemas implantados no SAMA E, em especial ao sistema de emissão e controle de faturas de água e esgoto, sendo que todos os trabalhos de migração e ajustes necessários deverão estar concluídos e o sistema em perfeitas condições de uso até a data prevista de instalação e operacionalização. Todos os serviços de implantação, com a devida importação dos dados do atual banco de dados existente no SAMA E, são de responsabilidade da empresa contratada. O SAMA E se isentará de qualquer eventual redigitação de dados, no processo de migração, o que, caso haja necessidade, deverá ser efetuado pela contratada. Obs.: O sistema deverá migrar/importar, com aproveitamento de todas as informações, atualmente cadastradas no banco de dados do atual sistema, existente no SAMA E, ficando a cargo da empresa Contratada a realização da migração/importação.

ITEM 03 - SISTEMA PARA ACOMPANHAMENTO E REGISTRO DE OPERACOES E RESULTADOS DE ANALISES DE AGUA E ESGOTO:

CARACTERISTICAS GERAIS:

Sistema (software) de informática para acompanhamento e registro de operações e resultados de análises de água e esgoto, realizadas nos laboratórios junto às estações de tratamento de água e esgoto, com no mínimo as seguintes características:

1. O software deverá possibilitar o seu uso em ambiente de interface gráfica ser compatível com o padrão Windows Server 2003, Server 2008, Server 2012, Windows7, Windows8 e Windows10, versões 32 e 64 bits e utilização em rede Windows/Linux. Aceitar configuração para mono e multiusuário, e possibilitar o seu uso em quantas máquinas se fizer necessário, sem limite de licença ou custo adicional por máquina.

2. O sistema deverá possuir todas as rotinas necessárias para Administrar, Controlar e Fornecer Informações Gerenciais Sobre Laboratórios de Água e Esgoto e sobre a Estação de Tratamento de Água - ETA, Através de Rotinas de Cadastro e Relatórios, Visando Atendimento de toda a Legislação pertinente, em especial a Portaria nº 2914/11 do Ministério da Saúde, resoluções do CONAMA e Decreto Federal nº 5.440/2005.

3. O sistema deverá disponibilizar rotinas de Gerenciamento de Informações, através consulta em tela e impressão de relatórios diversos, com possibilidade de efetuar filtro das informações, dos mais variados tipos.

4. O Sistema deverá ser possuir rotinas que possibilitem no mínimo os seguintes registros e/ou controle:

4.1. Registro e controle de realização de análises referente aos parâmetros Físico-Químico Bacteriológico para água e esgoto;

4.2. Registro de todos os resultados das análises dos demais parâmetros para os quais são realizadas análise nas ETA e ETE, em atendimento as exigências legais em especial a Portaria nº 2914/11 do Ministério da Saúde. O sistema deverá permitir o registro de análises individualizado por ETA ou sistema de tratamento.

4.3. Controle de estoque de produtos químicos, com registro de em entrada e saída e consumo ocorrido no processo de tratamento de água.



- 4.4. Rotina de controle de horas/carreira dos filtros ou do sistema de filtração, individualizado por filtro.
- 4.5. Controle de dosagem de produtos no processo de tratamento.
- 4.6. Controle do volume de água utilizada na estação durante o processo.
- 4.7. Registro de Dosagem Produtos Químicos.
- 4.8. Registro dos volumes de água processado na ETA.
- 4.9. Geração De Relatórios De Fechamento Mensal da Operação da ETA e ETE.
- 4.10. Geração Automática De Gráficos dos Parâmetros de Qualidade De Água.
- 4.11. O sistema deverá gerar dados estatísticos para atendimento da Portaria nº 2914/11 do Ministério da Saúde, bem como do Decreto Federal nº 5.440/2205.
- 4.12. Geração Automática de Páginas Html para Publicação dos Dados De Qualidade de Água, na internet conforme padrões do SAMAE.
- 4.13. O sistema deverá gerar os mais diversos relatórios, inerente às informações nele cadastradas, permitindo adaptações para outros relatórios que venham a ser necessários futuramente.

5. O sistema deverá gerar mensalmente ou a qualquer momento, informações referentes a resultado de análises, a serem integradas com o Software de Faturamento, para serem impressas nas faturas de água. Devendo possuir uma forma de integração, sem a necessidade de digitação no sistema de faturamento obedecendo ao layout e necessidade do SAMAE.

6. O sistema deverá estar aberto a possíveis alterações e/ou ajustes que se fizerem necessários por interesse da Autarquia.

7. Serviços de implantação: Estes serviços deverão contemplar as horas de analistas de sistemas e programadores que serão requeridas para que a proponente possa efetuar a migração dos dados atuais do SAMAE, para o seu banco de dados, bem como a realização de alterações necessárias no sistema e adequação às necessidades do SAMAE. Incluem-se também nesta etapa as alterações visando à integração do sistema proposto com outros sistemas implantados no SAMAE, em especial ao sistema de emissão e controle de faturas de água e esgoto, sendo que todos os trabalhos de migração e ajustes necessários deverão estar concluídos e o sistema em perfeitas condições de uso em até 10 (dez dias) contados da data inicialmente prevista para início de vigência do contrato. Todos os serviços de implantação, com a devida importação dos dados do atual banco de dados existente no SAMAE, são de responsabilidade da empresa contratada. O SAMAE se isentará de qualquer eventual redigitação de dados, no processo de migração, o que, caso haja necessidade deverá ser efetuado pela contratada.

Obs.: O sistema deverá migrar/importar, com aproveitamento de todas as informações, atualmente cadastradas no banco de dados do atual sistema, existente no SAMAE, ficando a cargo da empresa Contratada a realização da migração/importação.

OUTROS REQUISITOS

- a) Os dados devem estar disponíveis para que os técnicos da Entidade possam realizar pesquisas, desenvolver programas para leitura e eventual processamento, em modo nativo – sem a necessidade de exportação para arquivos texto – preservando o compromisso de apenas leitura. As senhas para acesso de leitura ao banco de dados devem ser repassadas aos técnicos da Entidade, bem como os “layouts” dos arquivos;
- b) Os programas devem possibilitar a emissão de relatórios, formulários, guias, certidões e carnês em papel sem impressão, nas impressoras (Jato de Tinta e laser) da entidade, sem a necessidade de confecção de formulário contínuo;
- c) Os programas devem operar em rede, permitindo mais de um usuário executar o mesmo procedimento simultaneamente, sem riscos de travamento, corrupção de dados ou obtenção de informações erradas.